

Pregão Eletrônico 90002/2026

Esclarecimento 01

(encaminhado por e-mail no dia 05/01/2026)

Mensagem do(a) Licitante:

“...

Questionamento 1:

Considerando que o Termo de Referência prevê a contratação de serviço de telefonia, entretanto não especifica a tecnologia de sinalização a ser utilizada (tais como SIP, R2 ou ISDN), solicitamos esclarecimento quanto à tecnologia que deverá ser fornecida pela futura contratada.

Dessa forma, questiona-se: qual a tecnologia de sinalização deverá ser adotada para a prestação do serviço de telefonia objeto desta licitação, a fim de que as licitantes possam elaborar propostas técnicas e comerciais adequadas, bem como assegurar a plena compatibilidade com a infraestrutura existente do órgão.

Questionamento 2:

O Termo de Referência não informa qual o prazo de instalação do serviço a ser prestado. É sabido que para novas obras se faz necessário aprovações de autorizações locais junto à CONTRATANTE e/ou junto à Concessionária que usufrui do espaço pretendido, que afetam diretamente o cumprimento deste prazo. Em relação aos aspectos a instalação de serviços de telecomunicações, requer uma série de atividades complexas, que podem variar dependendo das características da infraestrutura existente e das necessidades do contratante. Essas etapas incluem a instalação de cabos de fibra óptica, configuração de roteadores e switches, testes de conectividade, entre outros processos.

Portanto, para os licitantes interessados em participar deste processo ficam em total desvantagem com os fornecedores locais e/ou o atual fornecedor, o que significa que o Órgão não está assegurando o tratamento igualitário a todos os participantes do processo e principalmente deixando de ter uma da proposta mais vantajosa para a CONTRATANTE e da observância do devido processo legal.

Considerando os aspectos acima citados, é razoável e necessário estabelecer um prazo adequado entre a assinatura do contrato e o prazo de instalação para uma ampla participação deste certame e não frustrar o caráter competitivo do mesmo. Isso garantirá que a empresa vencedora da licitação tenha tempo suficiente para realizar as atividades necessárias de instalação, configuração e testes, assegurando assim a qualidade e a efetividade do serviço contratado.

Com base no princípio da razoabilidade, solicitamos para que o prazo de instalação seja definido para 30 dias, podendo ser prorrogado, mediante apresentação de justificativa. Essa solicitação tem como objetivo possibilitar uma participação ampla de interessados neste certame, evitando assim qualquer favorecimento a empresas locais ou ao atual fornecedor.

Nossa solicitação será acolhida?

Questionamento 3:

Tornou-se prática de mercado através das operadoras prestadoras do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC o fornecimento de planos ilimitados, onde o cliente possui um valor fixo mensal de Assinatura a ser pago e não há limite referente a quantidade de minutos consumidos para as chamadas Locais e Longa Distância Nacional (LDN), mantendo a cobrança por minuto utilizado apenas para as chamadas de Longa Distância Internacional (LDI).

Desta forma, caso seja mais vantajoso financeiramente para a administração e respeitando o menor valor igual ou inferior ao estimado global, solicitamos saber se o objeto poderá ser atendido utilizando Planos Ilimitados, ou seja, "zerando" os valores das tarifas Locais e LDN e mantendo a cobrança pelas tarifas LDI.

Nossa solicitação será atendida?

...”

Respostas aos questionamentos:

Questionamento 1

O Termo de Referência contempla de forma expressa as tecnologias de sinalização e entroncamento a serem utilizadas na prestação do serviço.

Conforme disposto nos itens 4.2, 4.3.1, 4.4.1, 4.5.1 e 4.7.1, a CONTRATADA deverá fornecer troncos digitais padrão ISDN ou R2D **ou, quando tecnicamente viável e previamente aprovado pela Finep, conexão do tipo SIP-Trunk**, garantindo plena interoperabilidade com a central telefônica existente (PABX Alcatel-Lucent OmniPCX Enterprise), **que atualmente opera com sinalização R2D**.

Ressalta-se que o TR adota abordagem de neutralidade tecnológica, permitindo diferentes soluções técnicas desde que compatíveis com a infraestrutura da Finep e em conformidade com as normas da ANATEL, não havendo lacuna quanto às informações necessárias à elaboração das propostas.

Questionamento 2

O Termo de Referência estabelece, de forma clara e objetiva, os prazos aplicáveis à instalação, ativação e alterações dos serviços, conforme disposto no item 5 – Especificação dos Requisitos Temporais.

Destacam-se, em especial, os itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, que **prevêem prazos de até 60 (sessenta) dias corridos**, bem como prazos diferenciados conforme a existência ou não de infraestrutura disponível, contemplando inclusive situações que demandem maior complexidade técnica.

Ademais, o Termo de Referência prevê, no item 11, a possibilidade de realização de vistoria técnica facultativa, permitindo que todos os licitantes obtenham previamente as informações necessárias para o adequado dimensionamento de suas propostas, assegurando o tratamento isonômico entre os participantes.

Dessa forma, não procede a alegação de ausência de prazo ou de favorecimento a fornecedores locais ou ao atual prestador, estando o certame em conformidade com os princípios da isonomia, competitividade e razoabilidade.

Questionamento 3

O Termo de Referência não veda a utilização de planos ilimitados para a prestação dos serviços de telefonia fixa, **desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e que a proposta resulte em valor global igual ou inferior ao estimado pela Administração**.

Conforme disposto no item 6.3, os quantitativos apresentados possuem caráter meramente estimativo, não implicando obrigação de consumo mínimo, sendo a remuneração da contratada baseada exclusivamente no consumo efetivamente realizado.

Assim, é admissível a apresentação de propostas que contemplem planos ilimitados para chamadas Locais e de Longa Distância Nacional (LDN), com manutenção da cobrança apenas das chamadas de Longa Distância Internacional (LDI), **desde que respeitados os critérios de julgamento e a vantajosidade para a Finep**.

CONCLUSÃO CONSOLIDADA

Questionamento 1: Improcedente – o TR é claro e tecnicamente completo.

Questionamento 2: Improcedente – os prazos estão definidos e são razoáveis.

Questionamento 3: Procedente – planos ilimitados são admitidos.

Guido Tande Crespo Zeba
Pregoeiro